



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 89/2022 - Paulo Pereira Filho - Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes em todos os prédios e órgãos públicos com as informações de contato da Ouvidoria Geral do Município.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	11/10/2022
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Gabinete da Presidência
Status	Autógrafo

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 146, de 11 de outubro de 2022, referente à presente propositura. Segue para assinatura do Presidente.

Hortolândia, 11 de outubro de 2022.

Karina Juliane Ghiraldelli Baccan
Chefe de Divisão de Apoio ao Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 146, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. (Projeto de Lei nº 89/2022)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes em todos os prédios e órgãos públicos com as informações de contato da Ouvidoria Geral do Município.

(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

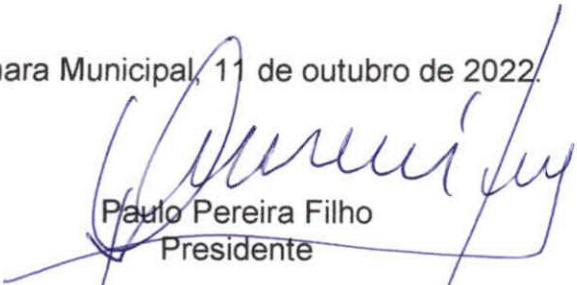
O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em todos prédios e órgãos públicos deverão ser fixados cartazes com as informações de contato da Ouvidoria Geral do Município, contendo número de telefone, endereço virtual e QR Code para acesso.

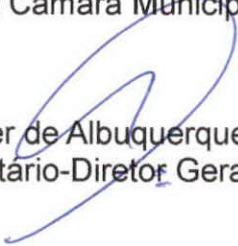
Parágrafo único. O cartaz a que se refere o *caput* deste artigo terá o tamanho A3 (297x420mm).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de outubro de 2022.


Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 11 de outubro de 2022.


Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral